PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 23/03/18
A 16/04/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2018

SANCIONADO
23/03/18

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R$ 195.621,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA**, pela abertura do Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até no valor global de R$ 195.621,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.243		ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	
02.04.08.243.0012.		PROCESSO E GESTÃO DE PROGRAMAS - SEMTAS.	
02.04.08.243.0012.2040		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PETI.**	
3.3.90.30	FICHA: **190**	Material de Consumo	R$ 40.000,00.
3.3.90.39	FICHA: **191**	Outros Serviços de Terc. P. Jurídica	R$ 21.271,00.
		Total do Crédito	**R$ 61.271,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.243		ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	
02.04.08.243.0012.		PROCESSO E GESTÃO DE PROGRAMAS - SEMTAS.	
02.04.08.243.0012.2046		**PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS.**	
3.3.90.30	FICHA: **193**	Material de Consumo	R$ 34.660,00.
		Total do Crédito	**R$ 34.660,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.243		ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	
02.04.08.243.0014.		PROC. E GES. DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO.	
02.04.08.243.0014.2045		**GESTÃO DESCENTRALIZADA - IDGBF.**	
3.3.90.30	FICHA: **197**	Material de Consumo	R$ 3.830,00.
		Total do Crédito	**R$ 3.830,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	

02.04.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.	
02.04.08.244.0013.		PROCESSO E GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.	
02.04.08.244.0013.2043 BASICA.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL**	
3.3.90.14	FICHA: **223**	DIÁRIA – CIVIL	R$ 01.000,00.
3.3.90.30	FICHA: **224**	Material de Consumo	R$ 30.000,00.
3.3.90.36	FICHA: **225**	Outros Serviços de Terc. P. Física	R$ 09.230,00.
3.3.90.36	FICHA: **226**	Outros Serviços de Terc. P. Jurídica	R$ 19.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 59.230,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.	
02.04.08.244.0022.		GESTÃO DO SUAS.	
02.04.08.244.0022.2044		**GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS**	
3.3.90.30	FICHA: **233**	Material de Consumo	R$ 30.000,00.
3.3.90.36	FICHA: 235	Outros Serviços de Terc. P. Jurídica	R$ 06.630,00.
		Total do Crédito	**R$ 36.630,00.**

Total Geral dos Créditos	**R$ 195.621,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 195.621,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais) se dará através da **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.**

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do **art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **29 de março de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal